



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 3.780/2009

De 19 de junho de 2009.

**DENOMINA RUA PADRE HILÁRIO LEITE
GRANGEIRO, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE
PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua PADRE HILÁRIO LEITE
GRANGEIRO**, uma artéria sem denominação oficial, partindo da Rua Severino Inácio,
cruzando com a Rua Ageu de Castro e limitando-se com a rua Projetada, que fica nos fundos
do Rancho, no Jardim Pedro Caetano, no bairro Governador Antonio Mariz, nesta cidade de
Patos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas
denominativas e, informar sua localização aos Correios e Telégrafos, Agência Patos, e a quem
mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 19 de junho de 2009.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Raniere Cavalcante Ramalho de Lacerda